



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4746—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	15
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	16
PRESIDÊNCIA	16
DIRETORIA GERAL	21
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	23
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	23
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	23
DIRETORIA FINANCEIRA	25
ESMAT	25

SEÇÃO JUDICIAL 1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o executado LUCIANO MACHADO PEREIRA – CPF sob nº 864.228.801-97, atualmente em endereço incerto e não sabido, que tramita nesta Serventia Cível a Ação de Improbidade Administrativa nº 0002660-89.2017.827.2702 – Chave 678392972017, que lhe move Ministério Público. Citando-o para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as informações preliminares referentes às imputações feitas na ação Civil Publica em curso, pela pratica de ato de improbidade administrativa. Dado e passado nesta comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 03 de junho de 2020. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

PRAZO: 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0002707-58.2020.8.27.2702

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **WALACE MARTINS DOS SANTOS**

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **WALACE MARTINS DOS SANTOS**, vulgo “Jhon Jhon”, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/10/1998, filho de Cleuzimar Martins Segurado e David Aires dos Santos, inscrito no CPF: 080.667.581-03, natural de Peixe/TO, por estar(em) em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo "argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário" - art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. LOCAL E DATA Alvorada/TO, 03 de junho de 2020. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito. LOCAL E DATA Alvorada/TO, 04 de junho de 2020. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ARAGUAINA

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0012669-30.2019.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **MANOEL DE JESUS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 24/08/75, Fortaleza dos Nogueiras/MA, filho de Rafael Alves da Siva e Veronica Alves da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, cita-lo, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **artigo 155, 4º, I do Codigo Penal**, sob pena de revlvia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...)Araguaína/TO, 04 de junho de 2020, às 08h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0006918-04.2015.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **FRANCISCA TATIANA BARROS DE SOUSA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 10/01/79, natural de Teresina-PI, filha de Terezinha de Jesus B. de Sousa e Raimundo Nonato de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido,

conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **artigo 155, 1º, do Código Penal**, sob pena de revlía, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 04 de junho de 2020, às 08h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0016294-09.2018.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **THIAGO VALADARES SILVA**, brasileiro, servente de pedreiro, filho de Raimundo Quintino Martins da Silva e de Altaides Valadares Silva, natural de Araguaína-TO, nascido aos 07/04/90, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **artigo 309, caput do CTB c/c os arts. 330, caput e 331, caput do CPB**, sob pena de revlía, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 04 de junho de 2020, às 08h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0020566-12.2019.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **PAULO VALERIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/11/91, natural de Araguaína-TO, filho de Maria Florinda dos Santos Silva, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **artigo 28, caput, Lei 11.343/2006**, sob pena de revlía, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 04 de junho de 2020, às 08h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 994/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de junho de 2020

Retifica a Portaria Nº 935/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 27 de maio de 2020, que estabelecem os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 29/05/2020 à 26/06/2020**

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 2, de 21/03/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12, de 21/08/2012;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – *habeas-corpus* e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV – busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 08h00 às 17h59, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, das 18h00 às 07h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ).

Art. 3º. O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designada a Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues?, Juíza de Direito, titular da Vara de Precatórias Falências e Concordatas da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **29/05/2020** às **07h59** do dia **05/06/2020**.

§ 1º. Fica designado o servidor **Alex Marinho Neto**, técnico judiciário, lotado(a) na Vara de Precatórias Falências e Concordatas da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designada a Oficial de Justiça Avaliador **Lidianny Cristina Vieira Santos**, telefone **(63)99206-1916**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

Art. 5º. Fica designado o Dr. Vandrê Marques e Silva?, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **05/06/2020** às **07h59** do dia **12/06/2020**.

§ 1º. Fica designado o servidor **Antônio de Castro Alves Feitosa Filho**, chefe de secretaria, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99989-7654**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Fábio Luiz Ribeiro Gomes**, telefone **(63)99202-3054**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designada a Oficial de Justiça Avaliador **Patrícia Bento da Silva**, telefone (63)99225-0081, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 6º. Fica designada a **Dra. Renata Teresa da Silva Macor?**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **12/06/2020** às **07h59** do dia **19/06/2020**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Suzy Erika de Sousa Lima?**, escrivã judicial respondendo, lotado(a) na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **12/06/2020** às **07h59** do dia **15/06/2020**, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designada a servidora **Márcia Sousa Almeida**, técnico judiciário, lotado(a) na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **15/06/2020** às **07h59** do dia **19/06/2020** através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Martins Nascimento Filho**, telefone (63)99288-3079, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 4º. Fica designada a Oficial de Justiça Avaliador **Patrícia Bento da Silva**, telefone (63)99225-0081, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica designada a **Dra. Adalgiza Viana de Santana**, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **19/06/2020** às **07h59** do dia **26/06/2020**.

§ 1º. Fica designado o servidor **João Antônio Rodrigues de Carvalho**, escrivão judicial, lotado(a) na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Jânio Moreira Freitas**, telefone (63)98419-9629, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **José Nunes de Sousa**, telefone (63)99104-1430, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juízes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte (04/06/2020)**.

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito - Diretora do Foro

COLINAS

1ª vara cível

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERIDO

SENTENÇA AUTOS: 5000969-29.2011.827.2713 –

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO

Advogado: ENIO FELLIPE COSTA BORGES OAB/TO9204

SENTENÇA: "(...)Ante o exposto, **ACOLHO** os pedidos iniciais, resolvendo o mérito da lide (CPC, art. 487, I). Para tanto, **CONDENO** a ré pela prática de ato de improbidade administrativa tipificado nos arts. arts. 10, incs. VI, IX, X, XI, e XIX, e 11, *caput* e incs. I e II, da Lei n. 8.429/92, sendo-lhe cominadas as seguintes penas: **(i)** ressarcimento integral do dano, a ser apurado em sede de liquidação de sentença, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação, e atualização monetária pelo IPCA-E, desde o evento danoso; **(ii)** perda da função pública; **(iii)** suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; **(iv)** pagamento de multa civil de 20 (vinte) vezes o valor da remuneração percebida e **(v)** proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. Condeno o ré, outrossim, ao pagamento das despesas processuais. Sem honorários. Transitada em julgado a sentença, sem cassação ou reforma, comunique-se o CNJ para fins de inclusão do nome da ré no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidades,

o TCE/TO e o TRE/TO e, em seguida, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais, sem prejuízo de posterior desarquivamento para fins de execução. Intimem-se. Cumpra-se. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com o prazo de 60 (sessenta) dias

AUTOS: 0003129-25.2019.827.2716

DENUNCIADO: PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, diarista, nascida aos 07/08/1979, em Dianópolis-TO, portadora do CPF nº 713.371.991-68, filha de Maria Tereza Alves do Nascimento,, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003129-25.2019.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC c/c artigo 3º do Código de Processo Penal. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas ou perigo de agressão.". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 04 de junho de 2020. Eu, **EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO**, Servidor da Secretaria, por ordem do MM Juiz, digitei, conferi e assinei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com o prazo de 60 (sessenta) dias

AUTOS: 0002588-89.2019.827.2716

DENUNCIADO: MIRELLA CARDOSO SILVA

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA MIRELLA CARDOSO SILVA**, solteira, negra, CPF nº 039.493.27-42, filha de Lilia Marizet Cardoso Alves e Sebastião Araújo da Silva, natural de Dianópolis-TO, nascida aos 27/01/2000, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0002588-89.2019.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC c/c artigo 3º do Código de Processo Penal. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas ou perigo de agressão.". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 04 de junho de 2020. Eu, **EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO**, Servidor da Secretaria, por ordem do MM Juiz, digitei, conferi e assinei.

Juizado especial cível e criminal

Sentenças

AUTOS Nº: 0002241-56.2019.8.27.2716

Requerente: ORLANDO LUSTOSA NOGUEIRA

Adv(a): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

Requerido(a): GUSTAVO MACEDO SOUSA

Adv(a): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Sendo assim, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, tendo como fundamento o art. 924 II, do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. PRI. Dianópolis/TO, 02/06/2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº: 0000643-04.2018.8.27.2716

Exequente: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

Adv(a): Jales José Costa Valente – OAB/TO 450B (Advogado em causa própria)

Executado(a): AGACITA DE SOUSA NERY-ME

Adv(a): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **DECLARO O PROCESSO EXTINTO** com fincas no art. 53, § 4º da Lei 9.099/95, e, consequentemente, determino o arquivamento dos autos. Autorizo a expedição de certidão de crédito em favor do autor, com

isso determino a remessa dos autos a COJUN para devida atualização. P.R.I. Dianópolis/TO, 02/06/2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Intimações às partes**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais a seguir relacionados, nos termos do artigo 346 do CPC.

AÇÃO: ALIMENTOS

Autos n. **0001372-78.2019.8.27.2721**

Requerente: T.G. DA S.P., representado p/genitora a Sra. E.G.S.A.

Requerido: RIELBE SOBRINHO PARRIAO, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG n.º 4887574 DGPC/GO e CPF n.º 000.620.941-65, filho de Maria Jose Sobrinho de Souza, atualmente em local incerto e não sabido.

SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta e nos termos do art. 485, III do CPC, JULGO EXTINTO o feito sem resolução do mérito. Custas na forma da lei pelo requerente, contudo, por ser o mesmo beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 21 de maio de 2020. CIRO ROSA DE OLIVEIRA -Juiz de Direito".

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Doutor(a) Adriano Morelli, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Usucapião (processo n.º 0000021-33.2020.827.2722), tendo como requerente JACIMAR COSTA, e como requerido MARIA APARECIDA MARTINS BOTELHO, sendo o presente para CITAR interessados ausentes incertos e desconhecidos, para responder aos termos da presente Ação de Usucapião, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, aos 29 de maio de 2020. Eu, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, Chefe de Secretaria que digitei e subscrevi. DR. ADRIANO MORELLI, Juiz(a) de Direito

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: MÔNICA XAVIER DE HOLANDA RODRIGUES

OBJETIVO: Citação do requerido do inteiro teor do autos n.º 0005377-43.2019.8.27.2722, Procedimento Comum Cível que lhe move MARIA OLANDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º 38361710230, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, CITÁ-LO do inteiro teor da petição de inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias contestar o presente feito, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda confissão e revelia, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. (Citação conforme a Lei n.º 8.710/93). VALOR DA CAUSA de R\$ 50.000,00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 29 de MAIO 2020. Eu, Lourival Mota Júnior, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: COFILENGE ENGENHARIA LTDA - CGC-MF n. 02.633.196/0001-87

OBJETIVO: Citação dos requeridos do inteiro teor do autos n.º 00085882420188272722, Ação de Cobrança que lhe move MARIA OLIVEIRA DOS REIS, inscrita no CPF/CNPJ n.º 01309554188, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, pagar o débito ou oferecer embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título de execução judicial, convertendo o mandado inicial em mandado executivo, ficando isentos de custas e honorários advocatícios em caso de cumprimento. **OBJETO: 2317. VALOR DA CAUSA de R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 04 de Junho 2020. Eu, Lívia Póvoa Mendes, Servidora de Secretaria, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

PALMAS
1ª vara cível
Intimações aos advogados

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0050316-87.2019.8.27.2729.

CHAVE DO PROC. 483884067918.

Órgão Julgador: Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas.

Demandante: OZIELE ROSÁRIO SOUZA.

Advogado: JOÃO DALBERTO DE FARIA e JOÃO PAULO DE FARIA.

Demandado: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO.

INTIMAÇÃO dos advogados da Demandante Oziele Rosário Souza, Dr. **JOÃO DALBERTO DE FARIA**, inscrito na OAB/SP sob nº 49.438 e Dr. **JOÃO PAULO DE FARIA**, inscrito na OAB/SP sob nº 173.183, para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seu cadastro no sistema informatizado da justiça tocantinense, através do link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=advogado_cadastrar, conforme regulamento instituído pela Portaria nº. 116/2011-TJTO. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito que lavrou a Decisão, evento 04, dos autos supracitados.

1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0037440-03.2019.8.27.2729AÇÃO

PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ANTONIO BARBOSA DE SOUSA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCELO ELISEU ROSTIROLLA do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 12/01/2009, natural de Marabá/PA, portador do RG nº 837178 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 012.687.111-60, filho de Francisca Barbosa de Sousa, residente e domiciliado na Rua NO-11, s/n, casa 03, na Quadra 103 Norte, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00374400320198272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 14 de agosto de 2019, por volta das 11h20min, na Quadra 104 Sul, Av. NS 02 (feira da gambira), nesta Capital, o denunciado ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA, conduziu, adquiriu ou recebeu em proveito próprio, 01 (uma) motocicleta HONDA/CG 125 Fan ES, cor preta, sem placa de identificação, avaliada em R\$ 3.716,10 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), a qual sabia ser produto de crime. Segundo restou apurado, no dia dos fatos Policiais Militares faziam patrulhamento de rotina quando receberam uma informação de que uma motocicleta, sem placa, estava estacionada em um canteiro ao lado da Fabiano Pisos. Ao chegarem no local observaram que o denunciado se aproximou da motocicleta, mas ao perceber a movimentação da polícia, ele tentou fugir, entretanto foi abordado. Ao ser questionado sobre a moto, o mesmo confessou ser o proprietário, inclusive estava com a chave do veículo. Ato contínuo, os militares realizaram pesquisa junto ao sistema SINESP, que indicou a situação do veículo como "veículo cadastrado e com ocorrência de roubo/furto", indicando o número da placa, qual seja, NSN-3409/PA. Ao ser interrogado acerca da procedência do veículo, o denunciado respondeu que o havia adquirido, já sem placa, de uma pessoa de nome Gevaldo, não tendo conhecimento da origem ilícita e em troca lhe repassou um veículo Pampa. Ressalte-se que, o denunciado demonstrou ter ciência de que o veículo conduzido era produto de crime, uma vez que, além de tentar empreender fuga no momento da abordagem, não apresentou documentos do veículo, assim como, não indicou prova testemunhal ou documental capaz de demonstrar sua boa fé. Assim agindo, o denunciado ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA incidiu nas condutas descritas no art. 180, "caput", do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA [...] DESPACHO: "Considerando o requerimento do Ministério Público, constante do evento 39, expeça-se edital de citação, na forma do artigo 361, do Código de Processo Penal." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04/06/2020. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00047144920148272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: HELIA GUIMARAES DA SILVA - CNPJ/CPF nº 28270101869: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00111563120148272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: JEMMY RICHORVE GOMES MARQUES - CNPJ/CPF nº 86879405304: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50005690620078272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME - CNPJ/CPF nº 26936815000170: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50013583420098272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: HERONIDES MATIAS DA SILVA - CNPJ/CPF nº 09138080400: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50010725620098272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: PAULO GILBERTO DE LIMA BRITO - CNPJ/CPF nº 02379246840: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de intimações com prazo de 30 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50069696020128272729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem imóvel de sua propriedade, denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra ARSE 51, conjunto QI-F, situado à alameda 14, do loteamento Palmas, 1ª etapa fase 11, com área total de 360,00 m2 constante na matrícula nº 13.704, ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00309122620148272729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem imóvel de sua propriedade, denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 19, ACSVNO 32, situado à Avenida LO-10, com área total de 337,50m2, com limites e confrontações constantes sob número de matrícula 37.189, ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50413099320138272729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem imóvel de sua propriedade, denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 11, da quadra 60, situado à rua 30, do loteamento Jardim Aureny 111, com área total de 450,00 m2 constante na matrícula nº 52.282, ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50352586620138272729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem imóvel de sua propriedade, denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 35, ACSVSE 141-A, situado à Avenida LO-31, com área total de 157,50m2, com limites e confrontações constantes sob número de matrícula 62.669, ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO
1ª vara cível
Editais**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000218-27.2007.8.27.2731; Chave Processo nº: 734428021114; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 34.799,75; Exequente: ESTADO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Nivair

Vieira Borges – Procurador Chefe; OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) Empresa- LECI ANGELA BORGES DOS SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.353.12810001-64, neste ato, na pessoa de seu sócio: Leci Angela Borges dos Santos, atualmente com endereço incerto e não sabido acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 3.392,49 (três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão (es) da Dívida Ativa CDA(s): nº A-1400/2007, datada em 30/03/2007, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 17 de Março de 2.020. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora de Secretaria. Juiz WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ORIGEM / REFERÊNCIA: Processo Eletrônico nº 00073163120198272731; Chave do Processo: 196076207819; Natureza da Ação: Ação de Usucapião Extraordinária; Autores/Requerentes: MANOEL DO NASCIMENTO ALVES e SAULO COSTA MOREIRA. Adv. do Requerente: Dr. José Pedro da Silva – OAB/TO 486. Réus/Requeridos: VICTOR HUGO SILVA BESSA. Confrontantes: ÁGUAS DO ARAGUAIA INCORPORADORA LTDA; VILA BELA S/A AGROPASTORIL; ADELINA ALVES LIRA ; DEROCI ALVES LIRA; DEURI ALVES LIRA; JOSE NELIO TIZZIOTTI; MARIA ISAUARA QUEIROZ TIZZIOTTI. Valor da causa: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Curador Especial, nomeado aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos: Defensoria Pública. CITANDO: CONFRONTANTES/CONFINANTES: a) - ADELINA ALVES LIRA ; DEROCI ALVES LIRA; DEURI ALVES LIRA: atualmente com endereços em lugares incertos e desconhecidos; b) - OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS (CPC, arts. 942 e 232 IV). OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.(CPC, arts. 942 e 232, IV). OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS CONFRONTANTES/CONFINANTES: a) - ADELINA ALVES LIRA ; DEROCI ALVES LIRA; DEURI ALVES LIRA, atualmente com endereços em lugares incertos e desconhecidos; b) e os INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, aos Termos da Ação de Usucapião, que tem como Requerentes: MANOEL DO NASCIMENTO ALVES e SAULO COSTA MOREIRA, conforme consta nos autos, petição inicial, emenda a inicial, documentos, e Despacho, para querendo, responderem/contestarem a ação proposta, no prazo de Quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma dos artigos 285, 297, 319 e 942 ambos do CPC. IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma (01) área de terreno rural, constituídas pelos LOTES 343 e 345, do Loteamento Marianópolis, Gleba 05, 4ª Etapa, sendo assim descritas: LOTE nº 143, do Loteamento Marianópolis, Gleba 05, 4ª Etapa, com área de 184.71.37 ha, sendo 4.79.95 ha em cultura de 2ª qualidade e 179.91.42 ha em cerrado de 2ª qualidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com os lotes 345 e 342; A Este com os lotes 333 e 332; Ao Sul com os lotes 332 e 334 e a Oeste com o lote 345. ELEMENTOS DO PERIMETRO: Do M.1.497 AO M.1493 – 943.82M, AZ de 71º38'54" do M- 1.493 ao M-1.466 - 556.63m, AZ de 136º53'42" do M-1.466 ao M – 1.463 – 172,45 m, AZ de 223º 53'37" do M-1.463 ao M- 1.464 – M-461,03 m, AZ de 229º03'15" do M-1.464 ao M- 1.465 – 1.191,58 m, AZ de 197º121'30", do M-1.465 ao M – 1.468 – 1.446,24m, AZ de 310º10'57" ao M- 1.498 ao M-1.460-29,96m, AZ de 331º09'37" do P.1.460 ao M. 1.497 – 1.023.61m.OBS.Do P -1.460 ao M-1.497, pelo correjo Oriente acima. Devidamente registrado no Livro 02 de Registro Geral, FICHAS, da Matrícula 1.825, em 15 de Agosto de 2016, no Cartório de Registro de Imóveis de Marianópolis do Tocantins-TO; LOTE Nº 345 DO Loteamento Marianópolis, Gleba 05, 4ª Etapa, com área de 288.72.06 ha, sendo 24.00.03 ha de cultura de 2ª qualidade e 246.72.03 ha em cerrado de 2ª qualidade, com os com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com os lotes 347 e 346. A Este com os lotes 346, 342 e 343. Ao Sul com os lotes 343 e 344. A Oeste com o Loteamento Marianópolis Gleba 04 e Lote 347. ELEMENTOS DO PERIMETRO: Do M-1.499 ao M-1500 – 1.315,94m, AZ de 331º04'09" Do M.1500 ao M.1.501, 2.066,30 m. AZ de 50º54'54". Do M.1501 ao M.1.502- 771.92m. AZ de 122º18'04"; Do M- 1.502 ao M.1.494- 367,30m. AZ de 91º01'07". Do M. 1.494 AO m 1.493- 460,74M, AZ de 136º54'32". Do M – 1.493 ao M. 1.497 – 943,82M. AZ de 251º38'54"; Do M – 1.497 ao M- 1.499- 2.090,51m. OBS do M. 1.499 ao M -1.500 atravessa o Corrego Oriente, do M – 1.497 ao M- 1.499, Corrego Oriente. Do M-1.497 ao M.1.499 – Corrego Oriente abaixo. Devidamente Registrado no Livro 02- Registro Geral (FICHAS, da Matrícula 1.903, em 25.10.2017, do Cartório de Registro de Imóveis de Marianópolis do Tocantins-TO. De propriedade de VICTOR HUGO SILVA BESSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 05 nº 150, Centro, Bom Jesus de Goiás. ADVERTÊNCIAS: não respondida/contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora (revelia e confissão), na forma dos artigos 285, 297 e 319 ambos do CPC; SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO., aos três (03) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte (2.020). Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins-TO. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000094-20.2002.827.2731 – Chave Processo nº. 505470038914; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; Exequente: ESTADO DO TOCANTINS – Fazenda Pública Estadual; Proc. do Exequente: Dr. Nivair Vieira Borges – Procurador Geral do Estado; Executados: Empresa – REINALDO FERREIRA BORGES e seu sócio - Reinaldo Ferreira Borges; Valor da Dívida: R\$ 395,48; OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR OS EXECUTADOS/DEVEDORES: 1º)- Empresa – REINALDO FERREIRA BORGES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.725.893/0001-03, na pessoa de seu sócio, Reinaldo Ferreira Borges; 2º)- E, a própria pessoa física/natural, o sócio da empresa: REINALDO FERREIRA BORGES – CPF nº 486.141.066-53, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exequente, o ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através de sua Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM, o principal de R\$ 395,48 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), e cominações legais, juros, multa de mora e encargos, inscritos na Dívida Ativa – CDA nº. 2.671-B/2002, de 29/10/2002, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou no mesmo prazo, promoverem a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de não o fazerem, serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos dois (02) dias do mês de ABRIL (04) do ano de dois mil e vinte (2.020). Dr. WILLIAM TRIGÍLIO DA SILVA – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº: 5002545-66.2012.8.27.2731; Chave do processo: 147810877515; Natureza da Ação: Ação Ordinária de Cobrança; Valor da Causa: R\$ 114.485,80 (cento e catorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A; Procurador /Exequente: Dr.ª Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO 2412 e outros; Executados: Empresa: DIVINA GULLA COM DE DOCES, SALGADOS E CAFÉS LTDA – ME, EDVALDO DO CARMO e JOSE LEE BORGES BARBOSA. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR O RÉU: EDVALDO DO CARMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 078.481.72430, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido, aos Termos da Ação Ordinária de Cobrança, que tem como Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, para, querendo, CONTESTAR/RESPONDER, no prazo de QUINZE (15) DIAS, já que é inadmissível a autocomposição, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (NCPC, artigos 238,241, §3º, 334, §4º c-c 183). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos vinte nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Vinicius Martins Jaime, servidor de secretaria, o digitei.

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 5001995-37.2013.8.27.2731

Acusado: WESLEY DA SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **WESLEY DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/07/1987, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Maria Divina Cândida da Silva, residente na Rua 4, n. 581, Setor Oeste, nesta urbe e/ou Rua Bernardino Maciel, n. 146, nesta urbe e/ou Rua 3, n. 303, Setor Oeste, nesta urbe, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos (406,85) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03 de Junho de 2020. (03/06/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENA DE MULTA**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal:0002080-40.2015.8.27.2731

Acusado: AZEMAR DANTAS AZRAK

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **AZEMAR DANTAS AZRAK**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido aos 16/03/1967, filho de Elias Nagib Azrak e Edemr Dantas Azrak, residente na Av. Luiz leite Ribeiro, n.º 1032, Setor Aeroporto, Porto Nacional/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos (781,17) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03 de Junho de 2020. (03/06/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0006750-82.2019.8.27.2731

Denunciado: **LINDOMAR VERAS BANDEIRA****RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LINDOMAR VERAS BANDEIRA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 28.07.1977, natural de Paraíso do Tocantins/TO, portador do RG n.º 069.274 e inscrito sob CPF n.º 882.236.121-00, filho de Adeualdo de Santana Bandeira e de Maria de Fátima Veras bandeira, residente na Rua 20, n.º 157, Setor Nova Esperança, em Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 12, caput, da Lei 10.826/03 (posse irregular de arma de fogo de uso permitido). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 03 de Junho de 2020. (03/06/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi.

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM**Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 0000669-50.2015.8.27.2734/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ALDAIR ALVES DOS SANTOS

EDITAL Nº 764297

O Dr. José Eustaquio de Melo Junior, Juiz de Direito do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM, em auxílio ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, com atribuições definidas pela Portaria nº 728/2020, de 04/05/2020 (DJTO 4724), na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado ALDAIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Porangatu, filho de Copertino Alfes e de Eva Alves dos Santos, nascido aos 15.01.1970, RG 3394706-5648300, CPF 515,475.461-15, solteiro, pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos no evento 71, cuja parte final a seguir transcrita: sentença vistos etc.... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR o acusado ALDAIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Porangatu, filho de Copertino Alfes e de Eva Alves dos Santos, nascido aos 15.01.1970, rg 3394706-5648300, cpf 515,475.461-15, solteiro, pedreiro, residente na quadra 508, casa 33, conjunto 3, Recanto das Emas, Brasília-DF, como incurso no art. 14 da Lei n. 10.826/03. Passo a dosar-

lhe a reprimenda, com base no art. 68 do Código Penal, que consagrou o sistema trifásico de aplicação da pena. Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, 6ed, São Paulo, Atlas, 2007, p. 460, o seguinte: “Em primeiro lugar, nas circunstâncias judiciais, a lei menciona a culpabilidade do agente, tida na reforma penal como o fundamento e a medida da responsabilidade penal, o juízo de reprovação a cargo do juiz, que deve atentar para as circunstâncias que envolveram o ilícito. No termo deve-se incluir a aferição da intensidade do dolo ou o grau da culpa mencionados expressamente na lei anterior”. A circunstância judicial da culpabilidade, prevista no art. 59 do Código Penal, deve ser aferida levando-se em conta a reprovabilidade social da conduta do agente, não se confundindo essa circunstância judicial com a culpabilidade inerente à estrutura analítica do crime quando se é considerada a amplamente adotada posição tripartida (tipicidade, ilicitude e culpabilidade). Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, Direito Penal, Parte Geral, Culpabilidade e Teoria da Pena, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 75, conceitua-os como sendo “a vida pregressa do agente, sua vida ‘anteacta’. São bons ou maus”. A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 67, “Trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho”. A conduta social tem caráter comportamental, revelando-se pelo relacionamento do acusado no meio em que vive, perante a comunidade, a família e os colegas de trabalho. Tal circunstância judicial não se refere a fatos criminosos, mas tão somente ao comportamento da pessoa no mundo exterior que habita. Na análise da circunstância judicial relativa à conduta social, o juízo sentenciante deve avaliar o comportamento do agente no meio social, familiar e profissional. Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 68 que: “Refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras.” E acrescenta que: “Trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior”. Por essa razão o e. TJTO vem se posicionando no sentido de ser necessária a realização de estudo técnico para aferição da personalidade do agente como circunstância judicial desfavorável: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 50066587420138270000 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010230-05.2012.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL T. PENAL: ART. 121, § 2º, INC. IV, C/C ART. 14, INC. II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL APELANTE: WANDERSON DE MOURA NEGREIROS DEF. PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK EMENTA: APELAÇÃO. PROCESSO PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO POR RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA. TRIBUNAL DO JÚRI. ALEGAÇÃO DE ERRO NA APLICAÇÃO DA PENA. PROCEDÊNCIA. PRIMEIRA FASE. FIXAÇÃO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA E IDÔNEA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. APELAÇÃO PROVIDA. 1. A circunstância judicial da conduta social deve ser aferida de acordo com o comportamento do réu no meio em que vive, revelando-se por seu relacionamento social, familiar e profissional. 2. Inquéritos policiais ou ações penais em andamento não podem, em razão do princípio constitucional do estado presumido de inocência, ser considerados para fins de exasperação da pena-base, seja a título de maus antecedentes, má conduta social ou personalidade. Súmula nº 444 do STJ. Precedente do TJTO. 3. A personalidade do agente é uma circunstância judicial muito mais afeta aos ramos da psicologia e da psiquiatria, razão pela qual em não havendo estudo técnico a respeito, ela não pode ser deduzida em desfavor ao réu. 4. Apelação conhecida e provida. Pena redimensionada. Os motivos referem-se às razões que levaram o agente a praticar a infração penal. O que é avaliado nessa circunstância judicial é a maior ou menor nobreza ou repugnância da mola propulsora da prática do ato ilícito. No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme de Souza Nucci (op cit) como sendo “os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito”, ou no dizer de Ricardo Augusto Schimitt (op cit p. 71), no “modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros”. Segundo o autor Ricardo Schimitt (op cit p. 73), as consequências do crime “Revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeitos”. Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (op cit p. 472) as consequências do crime se referem a atitude “após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime”. Quanto ao comportamento da vítima, refere-se à maneira como a vítima se comportou antes e durante a empreitada criminosa, de modo a influenciar ou não de alguma maneira o autor do fato. A) Das circunstâncias judiciais (art. 59 do CP). O réu agiu com a culpabilidade normal para esse delito; não há no feito registro de antecedentes do acusado (Assim considerada a sentença penal condenatória transitada em julgado, relativa a crime anterior ao fato em julgamento e que não constitua reincidência, conforme entendimento dominante do e. STJ); não há informações sobre a personalidade ou a conduta social do acusado; nada a acrescentar sobre o motivo que levou o acusado a prática do crime; nada a prover sobre as circunstâncias do delito; as consequências do crime foram as previstas no tipo penal; nada a acrescentar sobre o comportamento da vítima. A pena do crime de porte irregular de arma de fogo de uso permitido varia de 2 (dois) a 4 (quatro) anos de reclusão, e multa. Pelas razões acima expostas, fixo a pena-base em 2 (dois) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. B) Das circunstâncias legais (atenuantes e agravantes). Inexistem circunstâncias legais, razão pela qual torno a pena provisória em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. C) Das causas de diminuição e de aumento da pena. Não existem causas de diminuição e de aumento da pena, razão pela qual torno a pena do réu definitiva em 2 (dois) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo da época dos fatos, considerando a situação econômica do acusado. O regime inicial de cumprimento da

pena privativa de liberdade será o aberto, nos termos do art. 33, §2º, letra “c”, do Código Penal. Presentes os requisitos legais, na forma do art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, sendo prestação pecuniária, no valor de um salário mínimo, a ser convertido em benefício de uma família carente cadastrada na Vara de Execução Penal da Comarca de Peixe-TO e prestação de serviços à comunidade em instituição pública sem fins lucrativos, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, no mínimo por 8 (oito) horas semanais, não podendo ser cumprida em menor prazo. Ressalto, ainda, que o não cumprimento da pena substitutiva implicará a imposição da originária – privativa de liberdade – (art. 44, § 4º, CP), que deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto, conforme preceitua o art. 33, § 2º, “b” do Código Penal. O acusado poderá apelar em liberdade em razão da quantidade de pena, da natureza do regime fixado e porque não verifico a presença dos requisitos para a sua custódia provisória. Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, suspenso o pagamento em face da concessão dos benefícios da assistência jurídica gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença: a) extraia-se a guia de execução penal; b) comunique-se à Justiça Eleitoral e à Secretaria de Segurança Pública. Interposto recurso, intime-se o recorrente para apresentar as suas razões. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema Eproc. Dado e Passado nesta Cidade de Palmas /TO, aos 02 de junho de 2020. Eu, Marcia Vieira Barbosa- Servidora em auxílio ao cartório NACOM, o digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **IRANI CARVALHO ALVES**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF: **611.916.631-91** que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **Procedimento Comum Cível - Nº 5008082-83.2011.827.2729 - (Chavenº920597513413)** - que lhe move **LUIZ CARLOS DOS SANTOS CANALIS - CPF: 586.695.581-49** E **ISABEL DIAS LEITE CANALIS - CPF: 803.601.731-87** e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu_(Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 02 de setembro de 2019

Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

ARAGUAÍNA
1ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0005764-77.2017.8.27.2706/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA - UNIMED

RÉU: SELVAT - SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA

EDITAL Nº 743828

PRAZO DO EDITAL: 40 (QUARENTA) DIAS

OBJETO: CITAÇÃO

CHAVE: 597812310017

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) **CITAR** o requerido **SELVAT - SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 00919816000113, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da ação, bem como para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, no **prazo de 3 (três) dias**, sob pena de ser-lhe penhorados bens, quantos bastem à satisfação total do débito. Fica CIENTIFICADO que, querendo, poderá oferecer embargos no **prazo de 15 (quinze) dias**, cujo

prazo iniciar-se-á com o decurso do prazo deste edital. Fica CIENTIFICADO ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: **1** sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; **2** sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Em caso de pagamento, os honorários advocatícios serão fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, **verba esta que será reduzida pela metade** em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias. Fica ADVERTIDO de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta **Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 1ª Vara Cível de Araguaína 0005764-77.2017.8.27.2706 743828 .V3**

pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28/05/2020. Eu, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 249, de 3 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000009909-1, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Lurdes Lara Vieira do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 251, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000009481-2, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Edileusa Silva de Sousa, Técnica Judiciária, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 252, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000006926-5, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Grace Kelly Coelho Barbosa, Técnica Judiciária, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 253, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000006926-5, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Lucileide Carvalho Nunes, Técnica Judiciária, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 254, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000007226-6, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Benonias Ferreira Gomes, técnico Judiciário, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Augustinópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 250, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000009331-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 26 de maio de 2020, Mariana Valente Ribeiro do cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo, com lotação na Comarca de Porto Nacional.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 255, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000009898-2, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Rodrigo Almeida Moraes, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 256, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000009829-0, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Wallyson Lemos dos Reis Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 257, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000010143-6, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Spencer Vampré, Analista Judiciário, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 258, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000010131-2, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Laisa Pinheiro Lacerda de Araújo, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 259, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000010131-2,

resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Laisa Pinheiro Lacerda de Araújo para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 260, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000010141-0, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Lívia Ludke Teixeira, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 261, de 4 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000010141-0, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Lívia Ludke Teixeira, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decisões

PROCESSO 20.0.000005478-0

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA

Decisão Nº 2075, de 4 de junho de 2020

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Adriana Silva de Queiroz** para ministrar o curso **Constelações Familiares Aplicadas à Resolução Consensual de Conflitos – Parte Prática**, para magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade presencial nos dias 18 e 19 de junho de 2020.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3174479) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3168542), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3174506), com vistas à contratação direta da instrutora **Adriana Silva de Queiroz** para ministrar o curso **Constelações Familiares Aplicadas à Resolução Consensual de Conflitos – Parte Prática**, para magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade presencial nos dias 18 e 19 de junho de 2020, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme proposta no evento 3148292.

Após designação de nova data para a realização do curso pelo setor requisitante, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para publicação desta Decisão; e

2. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório;

3. CCOMPRAS para envio de cópia da NE ao instrutor aludido.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 235/2020, de 04 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Adalgiza Viana de Santana, matrícula nº 136652, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 06/07 a 04/08/2020, para serem usufruídas em 07/01 a 05/02/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I –Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Corregedor Nacional de Justiça

Portaria Nº 995, de 04 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000005594-1;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1711, de 6 de maio de 2016, na parte que designou o magistrado Herisberto e Silva Furtado Caldas para auxiliar na 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Portaria Nº 997, de 04 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000005594-1;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2639, de 18 de dezembro de 2018, que designou o magistrado magistrado Carlos Roberto de Sousa Dutra para responder pela Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Portaria Nº 998, de 04 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado Carlos Roberto de Sousa Dutra para, sem prejuízo das funções, auxiliar na 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 18.0.000033561-0

INTERESSADO DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS/DIVARQ

ASSUNTO Homologação de procedimento licitatório.

Termo de Homologação Nº 34, de 4 de junho de 2020

Cuida-se de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, com vistas visando à aquisição futura de mobiliário (poltrona e sofá), pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme disciplinado no Decreto Judiciário nº 136, de 2014 alterado pelo Decreto Judiciário nº 415, de 31 de 2015 (DJ nº 3630, de 31 de julho de 2015)., conforme as especificações constantes no Termo de Referência (evento 2846806), para o fim de atender as necessidades do Poder Judiciário, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto 8.538/2015, o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, como também considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 3169888), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 86/2019 - SRP, à empresa MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 1.002.807,72 (um milhão, dois mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos); MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, no valor de R\$ 511.645,00 (quinhentos e onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais); LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, no valor de R\$ 174.580,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais); X- OFFICE SERVI LTDA, no valor de R\$ 217.370,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e setenta reais); FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor de R\$ 651.187,62 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), cujo valor total da ata é de R\$ 2.599.590,34 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), tudo

conforme os itens mencionados Ata da Sessão, Termo de adjudicação e Resultado por fornecedor (eventos 3167409, 3167412 e 3167411).

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para homologação perante o sistema COMPRASNET, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito, bem assim, **publicação** do presente Termo de Homologação; e
 2. **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação e demais providências pertinentes.
- Concomitante, à **DINFR/DIVARQ** para ciência e acompanhamento.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 20.0.000002686-8

INTERESSADO DIADM

ASSUNTO

Decisão Nº 2074 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de contratação direta por dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa com vistas à manutenção corretiva em três purificadores de água que pertence a este Poder Judiciário.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3171194), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 3159247) a existência de reserva orçamentária (evento 3159431), no exercício das atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa T.T. L SOUZA FILTROS EIRELI - ME (Casa dos Filtros), CNPJ nº. 17.816.114/0001-07, conforme o previsto no Projeto Básico (evento 3044324), no valor total de **R\$ 1.190,00** (*um mil cento e noventa reais*), conforme proposta acostada ao evento 3044647.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
3. **DCC** para as providências de contratação.

Concomitante, à **DIADM/DPART** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1024/2020, de 04 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/73362 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 1020/2020, publicada no DJ 4745 de 03/06/2020, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2020/73362 no sistema eGESP.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 992/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 03 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 19.0.000026383-7;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Lotário Luis Becker**, DINFR/SMP, matrícula 352928, **Lindomar José da Cunha**, DINFR/SMP, matrícula 352230 e **Antônio Garcia Barroso**, DIADM, DPATR, matrícula 236549, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Classificação dos bens em desuso indicados nos autos pela DINFR/SMP, localizados no Forum da Comarca de Pedro Afonso .

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 976/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 83/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0000002244-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa L. M Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de áudio, transmissor e receptor, pedestal para tv, *pen drive*, zoom gravador digital e aparelhos televisores, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Richard Capitanio, matrícula nº 354002, como gestor do contrato nº 83/2020, e o servidor Danillo Lustosa Wanderley, matrícula nº 187237, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 977/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 83/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0000002244-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa L. M Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de áudio, transmissor e receptor, pedestal para tv, *pen drive*, zoom gravador digital e aparelhos televisores, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF	Richard Capitanio	354002
DTINF	Luciano dos Santos Ramiro	352178
DIADM	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 983/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 83/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0000002244-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa L. M Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de áudio, transmissor e receptor, pedestal para tv, *pen drive*, zoom gravador digital e aparelhos televisores, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wagner William Voltolini, matrícula nº 292635, como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 83/2020, e o servidor Robson Andrade Venceslau, matrícula nº 352785, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº: 19.0.000023097-1- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2020 – SRP – 3ª Republicação (Atualização do Valor da Licitação)

Tipo: Menor Preço por Item/Grupo

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c nº 8.666/93

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de rede wireless, contemplando controladora virtual e/ou física, pontos de acesso sem fio *indoor, outdoor, Injetor POE*, licenças de uso e fontes de energia, com garantia e assistência técnica on-site, além de treinamento da solução.

Disponibilidade do Edital: Dia 04 de junho de 2020 (www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 22 de junho de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 03 de junho de 2020.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 374/2020, de 04 de junho de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73849;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRAZIELLA FRANCELINO BARBOSA**, matrícula nº 152852, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **WANESSA BALDUINO PONTES ROCHA**, matrícula nº 141957, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 27/05/2020 a 09/06/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 375/2020, de 04 de junho de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73860;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CASSIA DO BONFIM CONCEICAO GOMES**, matrícula nº 217260, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSILEIDE GASPIO FREIRE**, matrícula nº 122668, ocupante do cargo

efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 29/04/2020 a 28/05/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 376/2020, de 04 de junho de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73861;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA FLOR BRAGA**, matrícula nº 248147, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KARLA EDLAMAR MEDEIROS FRANCISCHINI**, matrícula nº 182644, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 27/02/2020 a 11/04/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 377/2020, de 04 de junho de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73864;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CASSIA DO BONFIM CONCEICAO GOMES**, matrícula nº 217260, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSILEIDE GASPIO FREIRE**, matrícula nº 122668, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 10/02/2020 a 12/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 378/2020, de 04 de junho de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73863;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA FLOR BRAGA**, matrícula nº 248147, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KARLA EDLAMAR MEDEIROS FRANCISCHINI**, matrícula nº 182644, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 14/05/2020 a 21/05/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 379/2020, de 04 de junho de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73862;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA FLOR BRAGA**, matrícula nº 248147, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KARLA EDLAMAR MEDEIROS FRANCISCHINI**, matrícula nº 182644, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 13/04/2020 a 12/05/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Extratos de portarias de suprimento de fundos

PORTARIA Nº: 003/2020-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 20.0.000007059-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

SUPRIDOS: Marcelo Laurito Paro e Luismar Sebastião Luciano Barbosa

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Raimunda Melo de Araújo

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº.330 de 19/12/2012 e nos anexos I,II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de **Colinas do Tocantins –TO**.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PRA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação. Palmas-TO, 19 de maio de 2020.

ESMAT**Editais**

EDITAL nº 37, de 2020 – SEI nº 17.0.000032765-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 035, publicado no no Diário da Justiça nº 4744, do dia 2 de junho de 2020, páginas 53/61 e 65/78, referente ao número de vagas, (item 2), tutores (item 5.2) do curso **SAÚDE SUPLEMENTAR – DESAFIOS E SOLUÇÕES**, conforme segue:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 80

2.2 Distribuição das Vagas:

PÚBLICO-ALVO		
2.2.1	Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	10
2.2.2	Magistrados do Poder Judiciário de outros Estados	70
Total de vagas		80

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

2.4 No caso de seleção dos alunos, esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

5.2 TUTORES	
Nome	Roniclay Alves de Moraes
Síntese do Currículo	Natural de Brasília-DF, bacharelou-se em Direito, pelo Centro Universitário de Anápolis, 1999. Pós-Graduado <i>Lato Sensu</i> em Ciências Criminais, pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2008; e em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2017. Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2017. Ingressou na Magistratura Tocantinense em 2002. Foi diretor do Foro da Comarca de Gurupi, de 2012 a 2015. Titular da Primeira Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas. Foi presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO), durante o biênio 2014-2016. Exerceu a função de juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, biênio 2015-2017. Professor de cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Integra o Conselho Editorial da Esmat. Foi coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (NACOM), de 2018 a 2019. Foi secretário de Direitos Humanos e Cidadania da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), triênio 2016-2019. Fonte: http://lattes.cnpq.br/9418012320359858 OBS.: Ainda participou do curso de Formação de Formadores, pela Esmat, e do curso de Formação de Tutores no contexto da magistratura, pela Enfam.

Nome	José Esutáquio Melo Júnior
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pelo UniCeub, 2000. Pós-Graduado em Ciências Jurídicas, pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2007. Pós-Graduado em Gestão do Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa, Paraná, 2012. Mestre em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2017. Doutorando em Desenvolvimento Regional, pela Universidade Federal do Tocantins, 2019. Formador cadastrado na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), em Brasília, Distrito Federal. Coordenador e professor do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria e Prática do Direito Privado da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Professor universitário. Atualmente é juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). Exerce a função de juiz eleitoral da 12ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Eleitoral e Gestão do Judiciário. Fonte: http://lattes.cnpq.br/9729354424483811 OBS.: Ainda, participou do curso de Formação de Formadores, pela Esmat, e do curso de Formação de Tutores no contexto da magistratura, pela Enfam.

Palmas-TO, 3 de junho de 2020.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 034, de 2020 – SEI Nº 19.0.000003871-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 047, publicado no Diário da Justiça nº 4.492, em 7 de maio de 2019, nas páginas 126-131, referente à data de conclusão da parte prática/estágio, a se realizar no período de 3 de junho de 2019 a 18 de dezembro de 2020, alterando, assim, Conteúdo Programático (Item 5), Cronograma (Item 6) do curso de **FORMAÇÃO DE EXPOSITORES DA OFICINA DE PARENTALIDADE E DIVÓRCIO**, conforme segue:

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programação	Estrutura
PARTE PRÁTICA	Período: De 3 de junho de 2019 a 18 de dezembro de 2020
	Orientações
	<ul style="list-style-type: none"> Os estágios serão realizados nos Cejuscs, observando-se a escala das oficinas de parentalidade e divórcio designadas pelos juízes das varas de família e cíveis das comarcas. Cada cursista deverá realizar no mínimo cinco oficinas de Divórcio e Parentalidade, não remuneradas, de 4 horas cada uma, de modo que consiga cumprir as 20 horas exigidas no período programado, a serem realizadas em dias e horários estabelecidos pelo Cejusc e/ou Nupemec ou Diretoria de cada comarca, no prazo estabelecido. Ao concluir as cinco oficinas, o(a) cursista (a) deverá apresentar o relatório individual de cada uma, devidamente assinado por ele(a) e pelo magistrado coordenador do Cejusc ou responsável pelo acompanhamento do(a) aluno(a) juntamente com a lista de frequência, avaliação de desempenho do expositor de cada oficina e encaminhar ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que atuará sob supervisão do Comitê Gestor da Conciliação, para inclusão dos nomes dos cursistas no Cadastro Nacional de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade (CEODP). Após a certificação pelo CEAJUD/CNJ o expositor em formação deverá solicitar o credenciamento à Coordenação do Nupemec.
	Carga Horária 20 horas-aula

6. CRONOGRAMA

CURSO DE FORMAÇÃO DE EXPOSITORES DA OFICINA DE PARENTALIDADE E DIVÓRCIO	
PARTE PRÁTICA	
Período	De 3 de junho de 2019 a 18 de dezembro de 2020, de acordo com as escalas de cada Cejusc.
Local	Cejuscs
Carga Horária CEAJUD/CNJ	20 horas-aula

Palmas-TO, 3 de junho de 2020.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 038, de 2020 – SEI Nº SEI nº 17.0.000032765-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 036 publicado no Diário da Justiça nº 4744, no dia 2 de junho de 2020, nas páginas 53-61 e 65-78, referente ao número de vagas (item 2), e ao quantitativo de tutores (item 5.2) do curso **SAÚDE SUPLEMENTAR – DESAFIOS E SOLUÇÕES – TURMA II**, conforme segue:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 80

2.2 Distribuição das Vagas:

PÚBLICO-ALVO		
2.1.1	Assessores jurídicos, analistas judiciários, servidores, residentes e cedidos bacharéis em Direito vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	30
2.1.2	Assessores jurídicos de magistrados de outros Estados	20
2.1.3	Membros e servidores dos órgãos parceiros	10
2.1.4	Bacharéis em Direito da comunidade jurídica	10
2.1.5	Advogados	10
Total de Vagas		80

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

2.4 No caso de seleção dos alunos, esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

5.2 TUTORES

Nome	Aline Marinho Bailão Iglesias
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins/Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2013-2015. Doutoranda em Desenvolvimento Regional Universidade Federal do Tocantins (DINTER UFT/ESMAT). Pós-Graduada em Estado de Direito e Combate à Corrupção, Esmat, 2016-2017. Pós-Graduada em Teoria e Prática do Direito Privado (em andamento). Tutora do curso Direitos Humanos, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), 2018. Membro do Conselho de Pareceristas da Revista da Escola da Magistratura Tocantinense. Possui certificação nos cursos de Formação de Formadores e de Tutoria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, 2017. Desde 2008, atua como juíza de direito no Estado do Tocantins. Professora no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, Esmat, 2016-2018. Atuou como procuradora do Município de Palmas-TO, 2004-2008. Graduada em Direito, pela Universidade Federal de Goiás, 1998-2002. Tem experiência em Direito, atuando principalmente nas áreas de Direito Processual Civil, Direito de Família, Direitos Humanos, Prestação Jurisdicional e Processo Eletrônico. Fonte: http://lattes.cnpq.br/7987594767143791
Nome	Océlio Nobre da Silva

Síntese do Currículo	<p>Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Tocantins. Experiência Profissional: Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Tocantins, de 1993 até 1998. Atuou como advogado, de 1998 até 2007. Professor da Faculdade de Ensino Superior de Colinas do Tocantins (FIESC), 2005-2006. Professor do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC, 2006-2006. Atualmente é professor da Escola da Magistratura Tocantinense Esmat. Formação Acadêmica: Graduado em Direito, 1998, pela Fundação Universidade do Tocantins; Especialista em Estado de Direito e Combate à Corrupção, 2017, Mestre em Ciências Jurídicas, 2015, pela Universidade de Lisboa. Formação Complementar: Curso de Aperfeiçoamento para Magistrado em Direito do Consumidor, 2009, pela Escola Nacional da Magistratura. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrado em Direito Ambiental, 2009, pela Escola Nacional da Magistratura. Curso de Formação de Multiplicadores em Sociologia Judiciária, 2010, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Programa de Capacitação em Poder Judiciário, 2010, pela Fundação Getúlio Vargas. Curso de Administração Judiciária, 2010, pelo Conselho Nacional de Justiça. Curso Jurisdição e Psicanálise, 2010, pela Escola Nacional da Magistratura. Curso de Atualização em Direito Eleitoral, 2010, pela Escola Judiciária Eleitoral. Curso Formação de Formadores, 2016-2017, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Curso de Formação de Tutores no Contexto da Magistratura, 2017, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Curso de Direito Constitucional Penal, 2018, pela Faculdade de Direito Escola de Lisboa. Eventos: I Fórum Acadêmico de Debates Jurídicos, 2008. Curso de Aperfeiçoamento/Vitaliciamento dos Juizes Substitutos, 2009. Curso de Aperfeiçoamento/Mercedamento? Juizes Vitalícios, 2009. III Seminário sobre o Direito Português, 2010. I Encontro de Diretores de Fórum e Gestores do Suprimento, 2011. 78º Encoge, 2018. Fonte: http://lattes.cnpq.br/5576771404286606 OBS.: Ainda participou do curso de Formação de Formadores, pela Esmat, e do curso de Formação de Tutores no contexto da magistratura, pela Enfam.</p>
----------------------	---

Palmas-TO, 3 de junho de 2020

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA nº 014, de 2020 – SEI nº 19.0.000003871-0

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade capacitar expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça como política pública de prevenção e resolução dos conflitos familiares, e, como tal, sugerida aos tribunais, nos termos da Recomendação nº 50, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Edital nº 047, de 2017 – Autos SEI nº 19.0.000003871-0 –, que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie;

CONSIDERANDO o Edital nº 34, de 2020, que retifica o Edital nº 047, de 2019, quanto ao **prazo de realização da** parte prática do curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade, até o dia **18 de dezembro de 2020**, devido à pandemia ocasionada pelo COVID-19, objetivando a qualidade dos serviços prestados e a consolidação da Política Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense,

RESOLVE

Art. 1º Designar os juizes **MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO; SILVANA MARIA PARFIENIUK e EDUARDO BARBOSA FERNANDES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadores do curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 10, de 6 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas – TO, 3 de junho de 2020

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Revisora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**